



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L  
FLS Nº 13  
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

DO: GABINETE DO PREFEITO

AO: *SETOR DE COMPRAS*

PREZADO,

Autoriza abertura de procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial, para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elétrica e ar condicionado automotivo visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas secretarias**, conforme solicitação e termo de referência em anexo das Secretarias, encaminhado a este setor para que realize a cotação de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de julho de 2022.

  
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elétrica e ar condicionado automotivo visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas secretarias.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade do uso dos serviços de elétrica, e manutenção em ar condicionado automotivo, nos mais diversos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas secretarias, haja vista, o grande uso da frota diariamente na efetivação dos serviços ofertados.

2.2. Uma vez que, a prefeitura e suas secretarias não contam com profissional especializado para esta atividade, tampouco, lugar adequado e maquinários para realização deste trabalho, porém não podendo ficar sem este recurso, o presente instrumento busca a contratação de empresa especializada na prestação de elétrica, e manutenção em ar condicionado automotivo, conforme especificações abaixo.

1.3. Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;  
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;  
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	00029682	Serviços de manutenção de veículos automotivos do tipo serviço elétrico, com manutenção preventiva e corretiva em veículos leves	HORA	1330		
02	00012320	Serviços de manutenção de veículos automotivos do tipo serviço elétrico, com manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados tipo caminhões, ônibus e van	HORA	1150		
03	00029681	Serviços de manutenção de veículos automotivos do tipo serviço elétrico, com manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas	HORA	650		
04	228813-3	Serviços de manutenção de veículos automotivos do tipo serviço em ar	HORA	1380		



		condicionado automotivo, com manutenção preventiva e corretiva em veículos leves				
05	00022688	Serviços de manutenção de veículos automotivos do tipo serviço em ar condicionado automotivo, com manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados tipo caminhões, ônibus e van	HORA	1200		
06	00013136	Serviços de manutenção de veículos automotivos do tipo serviço em ar condicionado automotivo, com manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas	HORA	550		

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- i) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- j) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da





## 6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da presente licitação é de R\$ XXXX (XXXX).

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02	Gabinete do Prefeito
Funcional programática	4.122.5002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ficha	27	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	4.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	66	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	04	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Funcional programática	4.123.5005.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	112	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	141	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura
Ficha	373	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2057	Manutenção do Fundo Municipal da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	542	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	09	Secretaria Municipal de Viação, Obra e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. De Viação e Obras
Ficha	609	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	10	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	698	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;



8.2. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h00min às 17h00min, e aos sábados das 07h00min às 12h00min, ou em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;

8.3. Os serviços compreenderão: serviços de elétrica e ar condicionado automotivo, nas mais diversas peças e componentes de veículos, caminhões e máquinas, de acordo com a necessidade do que precisar ser realizado.

8.4. Os serviços serão realizados mediante autorização da Secretaria solicitante;

8.5. A prestação do serviço de manutenção dos veículos ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada.

## 9. DOS LOCAIS E PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser realizados neste município. A contratada deverá buscar e entregar os veículos nos locais indicados pela administração e ou secretaria responsável.

9.2. O prazo deverá ser informado pela contratada, quando não for possível concluir o serviço no mesmo dia, a CONTRATADA deverá comunicar o setor requisitante e ainda passar uma previsão de conclusão do serviço, para entrega destes em perfeita execução e com garantia de no mínimo 2 (dois) meses, os demais serviços sendo de natureza mais simples deverão ser entregues em no máximo 1 (um) dia útil, a contar da data da entrega do veículo a responsável por executar os serviços.

## 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Servidor(a), nomeado(a) fiscal de contratos por portaria designando-o para este fim, o qual será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

## 11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

11.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

11.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

11.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações,



P.M.S.A.L  
FLS Nº 19 - - -  
RUB

GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

11.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

11.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

11.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

11.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente deverá aceitar todos os termos deste instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem (materiais para execução do serviço), como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

Santo Antônio do Leste, 27 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 062/2022 DE 25/01/2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL



P.M.S.A.L  
FLS Nº 20  
RUB.                     

GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

  
\_\_\_\_\_  
**EDER LUIZ DE CASTRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
TURISMO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA 003/2021 DE 01/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS DA SILVA ALVES**

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA 001/2021 DE 01/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
**EDEMAR MENEGASSI**

SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS  
E SERVIÇOS PUBLICOS  
PORTARIA 005/2021 DE 01/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
**ROSANI MENEGASSI ALVES**

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA 006/2021 DE 01/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
**DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA 004/2021 DE 01/01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição: **02150/22**      Responsável: **EDEMAR MENEGASSI**      Data: **27/07/2022**

Descrição: **SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES**

Poder: **PODER EXECUTIVO**  
 Órgão: **SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**  
 Setor Solicitante: **GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**  
 Centro de Custo: **18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**  
 Placa:

**Observação**

SOLICITAÇÕES:  
 02142/22  
 02143/22  
 02144/22  
 02145/22  
 02146/22  
 02147/22  
 02148/22  
 02149/22

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto				
13	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	200	0	12
17	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	150	0	2
7	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	200	0	23
1	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	100	0	18
19	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	200	0	1
21	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	100	0	7
23	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	300	0	11
27	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	80	0	16
14	001.034.772	00012320	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	350	0	12

PMSA1  
 FLS N: 22  
 RUB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

8	001.034.772	00012320	TIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	250	0	23
2	001.034.772	00012320	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	300	0	18
24	001.034.772	00012320	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	250	0	11
9	001.034.773	00092681	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	H	250	0	23
3	001.034.773	00092681	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	H	300	0	18
22	001.034.773	00092681	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	H	100	0	7
15	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	200	0	12
18	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	150	0	2
10	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	250	0	23
4	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	150	0	18
20	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	250	0	1
25	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	300	0	11
28	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	80	0	15
16	001.034.775	00022688	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	350	0	12
11	001.034.775	00022688	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	250	0	23
5	001.034.775	00022688	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	300	0	18
26	001.034.775	00022688	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	300	0	11
12	001.034.776	00013136	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	H	250	0	23
6	001.034.776	00013136	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	H	300	0	18

PMSAL  
FIS N: 22  
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

-----  
Presidente

-----  
Secretário

-----  
Almoxarifado

PM.SA.L  
FIS N.º 23  
RUB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>02142/22</b>	<b>EDEMAR MENEGASSI</b>	<b>27/07/2022</b>

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Órgão	<b>SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>
Setor Solicitante	<b>GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS</b>
Centro de Custo	<b>18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS</b>
Placa	

**Observação**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	100	0	18
2	001.034.772	00012320	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	300	0	18
3	001.034.773	00092681	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	H	300	0	18
4	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	150	0	18
5	001.034.776	00022688	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	300	0	18
6	001.034.776	00013136	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	H	300	0	18

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L  
 FLS Nº 27  
 RUB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição **02143/22** Responsável **EDER LUIZ DE CASTRO** Data **27/07/2022**

Descrição  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
Órgão **SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**  
Centro de Custo **23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**  
Placa

**Observação**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	200	0	23
2	001.034.772	00012320	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	250	0	23
3	001.034.773	00092681	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	H	250	0	23
4	001.034.774	2288133	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	250	0	23
5	001.034.775	00022688	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	250	0	23
6	001.034.776	00013136	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	H	250	0	23

Presidente

Secretario

Almoxarifado

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 025  
RUB. - - -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável Data  
**02144/22** NILSON BARBOSA DA SILVA 27/07/2022

Descrição  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO  
Centro de Custo **12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**  
Fiac

**Observação**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	200	0	12
2	001.034.772	00012320	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	350	0	12
3	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	200	0	12
4	001.034.775	00022688	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	350	0	12

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Almoxarifado

FLS nº 26  
RUB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>02145/22</b>	LUIS CARLOS REZENDE	27/07/2022

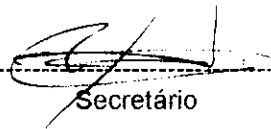
Descrição  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Sector Solicitante	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
Centro de Custo	<b>2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.</b>
Placa	

**Observação**  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	150	0	2
2	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	150	0	2

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
  
 Secretário

\_\_\_\_\_  
Almoxarifado

PMSAL  
 FIS Nº 07  
 RUB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>02146/22</b>	<b>JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES</b>	<b>27/07/2022</b>

Descrição  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Órgão	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
Setor Solicitante	<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>
Centro de Custo	<b>1 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>
Placa	

**Observação**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	200	0	1
2	061.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	250	0	1

Presidente

Secretário

Almoxarifado

PM.SAL  
FIS N: 08  
RUB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição      Responsavel      Data  
**02147/22**      DAVID PAULO CORREIA DA SILVA      27/07/2022

Descrição  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Setor Solicitante      GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS  
Centro de Custo      **7 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS**  
Placa

**Observação**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto				Observação			
1	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	100	0	7
2	001.034.773	00092631	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS	H	100	0	7

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Almoxarifado

P.M.S.A.L.  
FLS N.º 29  
RUB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>02148/22</b>	<b>MARCOS DA SILVA ALVES</b>	<b>27/07/2022</b>

Descrição  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Órgão	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Setor Solicitante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Centro de Custo	<b>11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
Placa	

**Observação**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	300	0	11
2	001.034.772	00012320	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	250	0	11
3	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	300	0	11
4	001.034.775	00022686	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VAN	H	300	0	11

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Almoxarifado

PM S.A.L.  
FIS N.º 30  
RUB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável Data  
**02149/22** ROSANI MENEGASSI ALVES 27/07/2022

Descrição  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Setor Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Centro de Custo **15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Placa

**Observação**  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.034.771	00029682	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	80	0	16
2	001.034.774	228813-3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SERVIÇO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	H	80	0	16

Presidente

Secretário

Almoxarifado

PROJ. 2022  
FLS Nº 31  
RUB



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M. 2021  
FLS N° 32  
RUB                     

**PORTARIA N°. 001/2021.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - NOMEIA** o Srº. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria entra** em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º - Revogam – se** as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 001/2021.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por extração em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**JOSE ARMATIA VIERA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

**GABINETE DO PREFEITO**

**CUMPRASE**

**PUBLICA-SE**

**REGISTRA-SE**

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

data.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. CLAUDENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**RESOLVE:**

JOSE ARMATIA VIERA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 002/2021.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por extração em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**JOSE ARMATIA VIERA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

**GABINETE DO PREFEITO**

**CUMPRASE**

**PUBLICA-SE**

**REGISTRA-SE**

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

data.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. EDER LUIZ DE CASTRO, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**RESOLVE:**

JOSE ARMATIA VIERA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 003/2021.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por extração em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. ROSANI MENEZES ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**RESOLVE:**

JOSE ARMATIA VIERA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 006/2021.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por extração em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**JOSE ARMATIA VIERA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

**GABINETE DO PREFEITO**

**CUMPRASE**

**PUBLICA-SE**

**REGISTRA-SE**

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

data.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. EDMAR MENEZES ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**RESOLVE:**

JOSE ARMATIA VIERA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 005/2021.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por extração em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**JOSE ARMATIA VIERA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

**GABINETE DO PREFEITO**

**CUMPRASE**

**PUBLICA-SE**

**REGISTRA-SE**

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

data.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**RESOLVE:**

JOSE ARMATIA VIERA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

PM 5.1  
FLS N.º 33  
RUB



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS N° 34  
RUB 7

**PORTARIA N° 003/2021.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** o Sr° **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria entra** em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4° - Revogam - se** as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por situação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 003/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. EDER LUIZ DE CASTRO, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIEN-TE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planeja-mento que tome as providências necessárias para a execução desta por-taria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por situação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 002/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. EDMAR MENEGASSI, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planeja-mento que tome as providências necessárias para a execução desta por-taria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por situação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 001/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. ROSANI MENEGASSI ALVES, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planeja-mento que tome as providências necessárias para a execução desta por-taria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por situação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 005/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE SAUDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planeja-mento que tome as providências necessárias para a execução desta por-taria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por situação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 006/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. EDENAR MENEGASSI, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planeja-mento que tome as providências necessárias para a execução desta por-taria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por situação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 009/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. ROSANI MENEGASSI ALVES, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planeja-mento que tome as providências necessárias para a execução desta por-taria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**



Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. EDER LUIZ DE CASTRO, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. EDEMAR MENEGASSI, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. ROSANI MENEGASSI ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**PORTARIA Nº. 006/2021.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA  
ALVES**, Prefeito Municipal de Santo  
Antonio do Leste, Estado de Mato  
Grosso, no uso de suas atribuições  
legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - NOMEIA a Srª. ROSANI MENEGASSI  
ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO  
SOCIAL** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta  
portaria.**

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.**

**Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em  
local de costume, conforme na legislação em vigor.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
 PUBLICA-SE  
 CUMPRÁ-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA POR Afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº. 005/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. EDMAR MENEGASSI, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
 PUBLICA-SE  
 CUMPRÁ-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA POR Afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº. 006/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 003/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. EDER LUIZ DE CASTRO, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
 PUBLICA-SE  
 CUMPRÁ-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA POR Afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 002/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. CLAUDELENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
 PUBLICA-SE  
 CUMPRÁ-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARMATTEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA POR Afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 001/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

PM:SAI  
FLS N.º 27

Art. 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL  
REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA  
POR ARQUIVADO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 069/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor VANDER FRANCISCO CARLUJO para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor VANDER FRANCISCO CARLUJO para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL  
REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA  
POR ARQUIVADO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 067/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor PAULA LAVSLANY OLIVEIRA DELMON para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e das outras providências.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora PAULA LAVSLANY OLIVEIRA DELMON para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL  
REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA  
POR ARQUIVADO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 068/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora PAULA LAVSLANY OLIVEIRA DELMON para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e das outras providências.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora PAULA LAVSLANY OLIVEIRA DELMON para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL  
REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA  
POR ARQUIVADO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 069/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora PAULA LAVSLANY OLIVEIRA DELMON para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e das outras providências.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora PAULA LAVSLANY OLIVEIRA DELMON para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL  
REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA  
POR ARQUIVADO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 067/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor VANDER FRANCISCO CARLUJO para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor VANDER FRANCISCO CARLUJO para responder pelo cargo de SECRETARIO DE ESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 008/2020 de 13 de outubro 2020.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL  
REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA  
POR ARQUIVADO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 068/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora PAULA LAVSLANY OLIVEIRA DELMON para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e das outras providências.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora PAULA LAVSLANY OLIVEIRA DELMON para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e das outras providências.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL  
REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA  
POR ARQUIVADO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 069/2021.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora PAULA LAVSLANY OLIVEIRA DELMON para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e das outras providências.

JOSE ARMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora PAULA LAVSLANY OLIVEIRA DELMON para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.